



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.113, de 31 de dezembro de 2000.

Projeto de Lei nº 5.204.

Autor: Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, NO VALOR DE R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, em favor da Câmara Municipal de Maceió, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme indica o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para o atendimento do disposto no artigo anterior, advirão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

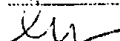
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ em 31 de dezembro de 2000.


KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

31 / 12 / 2000



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANEXO I					SUPLEMENTAÇÃO		
A LEI Nº 5.113, DE 31 DE dezembro DE 2000					EM R\$ 1,00		
LOCAL	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJ.ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
01001	01	01	001	2001	CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		3.500.000
					CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ		3.500.000
					Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Maceió	3111.01.00/1	3.000.000
						3251.00.00/1	500.000
TOTAL							3.500.000

LEI Nº





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº

ANEXO II A LEI Nº 5.113, DE 31 DE dezembro 2000					ANULAÇÃO EM R\$ 1,00		
LOCAL	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJ.ATIV.	ÓRGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
					SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.000.000
					COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		2.000.000
08020	03	08	021	1025	Projeto de modernização e administração fiscal PROMAF/UEMF	3120.01.00/2	500.000
						3131.00.00/2	500.000
						3132.01.00/2	500.000
						4120.00.00/2	500.000
					ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.500.000
					RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.500.000
17054	03	07	021	2071	Encargos centralizados da administração direta	3191.00.00/1	1.500.000
TOTAL							3.500.000

2

